

Art. 2º O mandato da componente nomeada terá vigência a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura desta Portaria, estendendo-se até o dia 7 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba, 17 de julho de 2018.

Murilo Antônio Rocha
Superintendência
Hospital Regional José Alencar

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . . FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0002328 onde figura como RECLAMADO(A) ELCATRON SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ Nº 29.412.224/0001-92 e RECLAMANTE NELZITA PEREIRA SILVA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como ELCATRON SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ Nº 29.412.224/0001-92, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de julho de 2018. Por mim, _____ Bruna da Medalha Eleutério – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

C.P.L.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação do Palestrante **Marcello Vieira Machado Rodante**, por intermédio da empresa **Pro-Consenso Soluções de Conflitos Ltda.**, para ministrar 01 (uma) palestra no "Evento de Mediação, Conciliação e Gestão de Conflitos em Massa", "I Simpósio de Defesa do Consumidor do Triângulo Mineiro" - "Diálogo com o Mercado: as vantagens de conciliar", que será realizado no dia 27 de julho de 2018, na cidade de Uberaba/MG, com o objetivo de desenvolver projeto de ampliação da efetiva atuação da Fundação PROCON no cumprimento de sua função institucional, que seja a proteção e defesa dos direitos do consumidor. O valor global da palestra é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com carga horária de 08 (oito) horas. Diante da justificativa apresentada pelo Departamento do Contencioso da Fundação PROCON/Uberaba, a Fundação PROCON Uberaba requisitante e ordenador da despesa, bem como o único capaz de definir o que melhor atende às suas prioridades e necessidades e parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do PROCON, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo, via Inexigibilidade de Licitação, visando efetivar a presente contratação.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Uberaba/MG, 17 de julho de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATAS

ATA nº. 211 – Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na Rua Artur Machado, nº533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h25min a plenária ordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Maria Aparecida Ferreira, Erika Graziella Gomes da Silva, Sergio Henrique Marçal, Fabiana Gomes Pinheiro, Cristiano Miguel de Fillipini. O Presidente deseja as boas vindas a todos e solicita a inserção de dois pontos de pauta que trata de termos de aditivos de 5 (cinco) organizações da sociedade civil conveniada com o município no ano de 2017 e nas quais não passaram em plenária, pois estavam com documentações pendentes e Planos de Trabalho de Emenda Parlamentar para Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - CADA. Tais inserções foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Leitura da Ata do mês de maio, que foi lida e aprovada com uma abstenção. Seguindo com a Pauta Item 3 – Informes: Foi informado via e-mail pela Assessoria Jurídica da SEDS que algumas instituições não tiveram seus aditivos finalizados por estarem com irregularidade na documentação são elas: Fundação Gregorio Braembli e o Lar Lição de Vida estão com pendência na emissão da CND Federal. Associação das Pessoas Vivendo com HIV ainda não tiveram a Ata de Eleição da Presidência registrada em cartório. Instituto das Irmãs Ursulinas de Somasco a presidente é funcionária pública e não pode assinar o termo, estão aguardando o posicionamento junto à mantenedora para resolverem a situação e a Casa de Recuperação Juntos Podemos não entregou nenhuma documentação. Foi informado ainda que as organizações CENTROHERD, Residência Inclusiva Vovó Touca e IMAD – Madre Teresa de Calcutá não tiveram os termos aditivados, pois foram contempladas com recursos oriundos dos editais, e a ASSEIJ - Encontro Dominicanos desistiu do recursos formalmente, assim não terá seu termo aditivado. As demais organizações terão seus aditivos confeccionados e encaminhados à PROGER, que após serão assinados pelo Prefeitura. Item 4 – Apresentação e apreciação do 3º Edital de Chamamento Público para pessoas em situação e/ou vivência de rua em regime de acolhimento provisório. Foi informado que 35 (trinta e cinco) vagas são remanescentes do edital 001/2018, e nesse terceiro edital as mesmas foram distribuídas das seguinte forma: 10 (dez) vagas para o publico Trans, e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, ambos maiores de 18 (dezoito) anos, a serem ofertadas a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares, que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O valor de repasse por usuário será de R\$ 1.000,00 (mil reais). É questionado se os acolhimentos masculinos e femininos serão realizados juntos. Tal questão será avaliada pela comissão de acordo com a proposta apresentada pela instituição. O conselheiro Rony